



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÓDIGO CIDADES - TCE/ES Nº 2023.058E060005.02.0001

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2024, ADVINDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2024, PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 08326/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012412/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2024, CELEBRADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES, E A EMPRESA J G DISTRIBUIDORA LTDA, REFERENTE A AQUISIÇÃO DE GRAMPO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Rua ETA - Parque de Exposição Costalonga, S/Nº, Centro, CEP: 29.350-000 - Presidente Kennedy/ES, inscrita no **CNPJ sob o nº 48.883.652/0001-48**, por meio de delegação conforme preceitua a Lei nº 1.356, de 05 de dezembro de 2017, neste ato pelo seu representante legal, o **SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO, Sr. LUIZ FERNANDO BUSATO BARROS**, brasileiro, casado, advogado, portador do CPF nº 862.923.237-49 e RG nº 766.434 - ES, residente e domiciliado na Rua Idelfonso Viana, nº 29, Bairro Independência, Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP: 29.306-390, doravante denominado **Contratante** e, de outro lado, a empresa **J G DISTRIBUIDORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ nº 44.534.927/0001-87**, com endereço na Rua Waldemar Ramos, nº 62, Centro, Presidente Kennedy/ES CEP nº 29.350-000, neste ato representado pelo **Sr. JOVANE CABRAL DA COSTA**, brasileiro, divorciado, empresário, inscrito no CPF nº 052.820.567-63 e portador do RG nº 15.41-704-ES, com endereço na Rua Waldemar Ramos, nº 62, Centro, Presidente Kennedy/ES CEP nº 29.350-000, doravante denominado **Contratada**; Os contratantes têm entre si justos e avençados e celebram o presente **Termo Aditivo 001**, com fulcro no Artigo 65, Inciso I, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93, que passa a vigor com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- O objeto do presente termo aditivo é o **ACRÉSCIMO DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO), AO QUANTITATIVO DO ITEM INICIALMENTE CONTRATADO DO CONTRATO.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1- Será acrescido ao contrato um valor de **R\$ 787,50 (setecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)**, referente ao acréscimo de aproximadamente 25,00% (vinte e cinco por cento) ao valor do contrato inicialmente contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1- As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta dotação orçamentária: **Secretaria Municipal de Obras e Habitação - Projeto/Atividade: 2.009 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras e Habitação; Elemento de Despesa: 33903000000 – Material de Consumo. Fonte de Recurso: 17200000000 - Transferências da União Referentes as Participações na Exploração de Petróleo e Gás Natural. Ficha: 005.**

